



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE DE MONTANHA
(4ª Bda Estrt/1908)
“BRIGADA 31 DE MARÇO”**

EDITAL PARA CHAMAMENTO PÚBLICO para Uso de Espaço Público para Food Truck

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64301.010303/2024-12

**PERMISSÃO DE USO TRANSITÓRIO DE ESPAÇO PÚBLICO E AUTORIZAÇÃO DE
EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ALIMENTAÇÃO**

A União, por intermédio do Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve de Montanha (4ª Bda Inf L Mth), pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mariano Procópio, 970, Bairro Mariano Procópio em Juiz de Fora, MG, CEP: 36.035-780, inscrita no CNPJ sob o nº 09.595.886/0001-38, representado neste ato pelo Sr. CEZÁRIO PEREIRA DOS ANJOS NETO, Tenente-Coronel, Ordenador de Despesas, torna-se público o Chamamento Público nº 004/2024, que visa atrair apoio à exploração comercial temporária de alimentação na modalidade Food Truck, mediante autorização específica de uso de área, à título precário, sem ocupação fixa, para comercialização de lanches e bebidas alcoólicas e não alcoólicas nas dependências da **4ª Brigada de Infantaria Leve de Montanha, situada na Rua Mariano Procópio, 970, Bairro Mariano Procópio em Juiz de Fora, MG, CEP: 36.035-780 - Juiz de Fora – MG, no dia 24/08/2024, de 18h às 22h**. O presente chamamento público e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos na 4ª Brigada de Infantaria Leve de Montanha, ou caso seja solicitado por e-mail.

Data da sessão: 16/08/2024

Horário: 08:30h (Horário de Brasília)

Local: Base Administrativa do Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve de Montanha

1) DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Chamamento público e seleção de interessados na autorização de exploração espaço destinado a comercialização de alimentos e bebidas em veículos (Food Trucks, Food Trailer), que visa o recebimento de manifestações de interesse na outorga de termo de permissão onerosa na 4ª Bda Inf L Mth, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Food Truck: Veículo automotor autônomo; Food Trailer: Veículo rebocável.

1.2. Será autorizada a instalação de até 12 (doce) Food Trucks destinados à exploração comercial de alimentação, conforme tabela abaixo:

Equipamento	M²	M² total de área pública por equipamento	Atividades principais obrigatórias de venda
10 food trucks	Máximo 5 m²	Máximo 15 m²	Elaboração, preparação e fornecimento de refeições ligeiras, serviços de lanches e outros pertinentes ao ramo de alimentação.
02 food trucks	Máximo 5 m²	Máximo 15 m²	Chopp artesanal Pilsen 300ml, Chopp artesanal Red

			300ml e Chopp artesanal IPA 500ml.
--	--	--	---------------------------------------

2) DAS CONDIÇÕES GERAIS

FOOD TRUCKS E FOOD TRAILERS

Descrição: Alimentos salgados, alimentos doces e bebidas alcoólicas e não alcoólicas em geral, comercializados em veículos automotores (Food Trucks ou Food Trailers), assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes, desde que recolhidos ao final de cada evento.

Quantidade de vagas: até 12 (doze) vagas.

Todo vendedor licenciado, deverá portar durante todo o período de trabalho a Permissão de Uso.

Em caso de FOOD TRUCK ou FOOD TRAILERS, deverá estar em perfeitas condições, passando pela vistoria da Vigilância Sanitária e Fiscalização.

É vedado que menores de idade trabalhem em qualquer atividade desenvolvida pelo FOOD TRUCK'S.

Cabe ressaltar que os FOOD TRUCK'S poderão sofrer alterações estéticas, dentro do período de vigência deste edital, de acordo com as necessidades e exigências do Município.

Os permissionários deverão comunicar de imediato, aos organizadores, qualquer situação que impeça o funcionamento do Food Truck e Food Trailer.

A autorização para fornecimento poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba ao Autorizado(a) ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.

3) DA INSCRIÇÃO E DO PREÇO

O prazo para as inscrições será do dia **13 de agosto ao dia 15 de agosto, das 08h às 16h**. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.

A entrega da documentação para habilitação/Chamamento público e proposta junto Rua Mariano Procópio, nº 970, bairro Mariano Procópio, Juiz de Fora, MG, CEP: 36.035-780, no período estipulado no preâmbulo, não sendo aceito em momento, horário ou local diverso ao constante neste edital.

As cópias do presente Edital de Chamamento Público e de seus anexos poderão ser obtidas no site <https://4bdainflmth.eb.mil.br/> ou por e-mail licita4bdamth@gmail.com

Observação: É vedada a inscrição de interessados mediante procuração.

DO PREÇO

Fica estipulado o valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)** para cada participante a ser cobrado pelo uso do espaço público somado ao valor de publicação em jornal de grande circulação que será dividido entre os participantes selecionados. O valor total da publicação será de **R\$ 94,00 (noventa e quatro reais)**. **O valor total previsto de contribuição para cada participante selecionado será no máximo R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**. O recolhimento será feito por meio de GRU emitida pelo Cmdo 4º Bda Inf L Mth e de forma prévia.

Fica definido o percentual de 10% (dez por cento) da pesquisa de preço realizada com os fornecedores locais, de acordo com a média de venda de cada produto, para fins de definição do valor a ser cobrado pelo uso do espaço público.

4) DA DOCUMENTAÇÃO

5)

Documentação de Pessoa Física:

a) Cópia do Documento de Identidade e CPF;

Obs: Caso a identificação do CPF conste no documento de identidade, será dispensada a apresentação da cópia do Cartão de CPF.

b) Cópia do Comprovante de Endereço.

c) Deverá constar a PROPOSTA DOS INTERESSADOS PARA INSTALAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO FOOD TRUCK - PERMISSÃO DE USO (ANEXO I);

- d) DECLARAÇÃO DE QUE OS EQUIPAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS ATENDEM ÀS CONDIÇÕES TÉCNICAS (ANEXO II);
- e) DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL (ANEXO III).
- f) Alvará sanitário, expedido pelo órgão competente ou equivalente.
- g) Licença e/ou autorização do DETRAN para exercer atividades ou equivalente.

Documentação de Pessoa Jurídica:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas–CNPJ;
- b) Cópia do documento de identidade (RG ou RNE) e o CPF dos sócios da empresa, quando houver;
- c) Comprovante de Endereço do responsável da empresa.
- d) **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO REQUERIMENTO DOS INTERESSADOS PARA INSTALAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO FOOD TRUCK - PERMISSÃO DE USO (ANEXO I).**
- e) **DECLARAÇÃO DE QUE OS EQUIPAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS ATENDEM ÀS CONDIÇÕES TÉCNICAS (ANEXO II)**
- f) **DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL (ANEXO III)**
- g) Alvará sanitário, expedido pelo órgão competente ou equivalente.
- h) Licença e/ou autorização do DETRAN para exercer atividades ou equivalente.

6) DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

A documentação referente ao Chamamento público será objeto de análise. Ela verificará a conformidade dos documentos com as exigências do edital, sendo desclassificados, motivadamente, aqueles que não estejam adequados aos requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos.

Os interessados serão classificados de acordo com o número de vagas disponíveis.

Havendo mais inscritos do que a quantidade limite de vagas para a exploração dos serviços, será realizado sorteio público entre os permissionários, de acordo com o cronograma constante no Anexo IV.

Cada proponente deverá apresentar oferta para apenas 1 (um) food truck, porém, caso não haja quórum de interessados para que esta cláusula seja cumprida, a comissão poderá avaliar a possibilidade de apresentação de proposta de um mesmo proponente para mais de um food truck.

O sorteio público será aberto para todo e qualquer público interessado neste certame

Os interessados deverão seguir o regramento e não poderão revender o espaço adquirido.

O sorteio público será realizado Rua Mariano Procópio, nº 970, Bairro Mariano Procópio, Juiz de Fora, MG, CEP: 36.035-780, pela Comissão Permanente de Licitações no dia **16 de agosto de 2024, às 08:30 h (Horário de Brasília – DF).**

Caso haja algum credenciado que foi sorteado na lista oficial e que decline de sua vaga, este será substituído pelo primeiro da lista de suplente.

A interposição de recurso contra o resultado do credenciamento deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico **licita4bdamth@gmail.com** no prazo de até 3 dias corridos após a data da sessão.

A resposta da análise dos recursos e o resultado final com os credenciados classificados serão divulgados em até 2 dias corridos após o recebimento dos pedidos de recursos, no site **https://4bdainflmth.eb.mil.br/**. A homologação do resultado não gera direito à celebração de parceria, em conformidade com o art. 27, § 6º, da Lei no 13.019/14.

Após a aprovação e divulgação do resultado final, o Cmdo 4ª Bda Inf L Mth entrará em contato com o credenciado para agendar uma reunião de planejamento, para a prestação do serviço.

As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo Cmdo 4ª Bda Inf L Mth serão consideradas como carta de compromisso.

7) DO PAGAMENTO

No dia do evento, cada credenciado deverá apresentar o comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União no valor definido pela memória de cálculo pelo Responsável Técnico conforme PORTARIA SPU Nº 01, DE 03/01/2014, ou que vier a substituir, no período de 5 (cinco) dias antes do evento.

8) DISPOSIÇÕES FINAIS

As autorizações expedidas em favor dos permissionários habilitados e sorteados para o evento serão revogadas

imediatamente após o período estipulado neste edital ou a qualquer tempo desde que configurada a situação de conveniência e oportunidade sem direito a indenização de qualquer espécie.

Os permissionários terão a obrigação de indenizar quaisquer danos ao mobiliário urbano, seja público (floreiras, jardineiras, e tc.) e patrimônio privado.

É de responsabilidade exclusiva e integral do permissionários que for autorizado a participar dos eventos a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para 4ª Brigada de Infantaria Leve de Montanha.

Os permissionários deverão zelar pela área objeto de Autorização, inclusive mantendo a limpeza do local, no qual deverá estar provido de sacos plásticos para acondicionamento de seus resíduos (lixo), devendo depositá-los em ponto adequado para a coleta após o término de todas as atividades. Ao término da atividade deverá recolher todos os resíduos.

É da responsabilidade de cada credenciado o recolhimento e correta destinação dos resíduos produzidos durante a elaboração e consumo dos produtos comercializados durante os eventos, sendo vedado o descarte de lixo no interior da área do quartelamento.

É proibido o despejo de águas servidas diretamente no meio ambiente sem o prévio tratamento.

Os vendedores devem apresentar rigoroso asseio pessoal.

Os manipuladores de alimentos devem higienizar as mãos constantemente sempre que tocarem em lixo, dinheiro ou outros locais/objetos não higienizados.

Os alimentos devem estar protegidos contra poeira, areia e vetores (insetos) e também devem ser mantidos nas condições de temperatura e armazenamento indicadas pelo fabricante e pela Vigilância Sanitária.

De preferência será ofertado ao consumidor utensílios descartáveis.

A 4ª Brigada de Infantaria Leve de Montanha disponibilizará ponto de água próximo ao local do estacionamento dos foodtrucks e também quadro de energia para alimentação dos foodtrucks (127V/220V).

As autorizações serão concedidas especificamente para o evento.

A exploração das atividades não gera para ao Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve de Montanha qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.

O Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve de Montanha reserva-se ao direito de solicitar, caso julgue necessário, inspeção da Vigilância Sanitária nos veículos para atestar as condições de funcionamento para manipulação, preparo e comercialização de alimentos, antes do efetivo funcionamento.

O Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve de Montanha reserva-se ao direito de solicitar, caso julgue necessário, a inspeção do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais para atestar as condições de segurança e funcionamento dos Food Trucks, antes do efetivo funcionamento.

O Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve de Montanha não fornecerá equipamentos, insumos, móveis, utensílios, utilidades e equipamentos, necessários ao funcionamento dos veículos, nem execução das demais atribuições, ficando a cargo da empresa todas as despesas decorrentes e inerentes ao objeto.

É vedado nos termos da presente autorização de uso a execução de música mecânica ou instrumental com a utilização de amplificadores, caixas acústicas ou quaisquer meios eletrônicos de amplificação na área externa do veículo. Também não será permitido a empresa a promoção do uso de música ao vivo ou mecânica.

Os produtos deverão ser comercializados, exclusivamente, utilizando-se embalagens descartáveis confeccionadas em papel e seus derivados e/ou material plástico, sendo vedada a utilização de embalagens de vidro.

As atividades de comercialização ficam restritas somente as áreas a serem destinadas para este fim, não sendo admitidas atividades de comércio em outras áreas do quartelamento.

A empresa deverá responsabilizar-se pela verificação e validação das adequadas condições de funcionamento, segurança e higiene do veículo, suas corretas homologações junto aos órgãos de trânsito, agências de vigilância sanitária e Corpo de Bombeiros (quando aplicável);

O resultado da seleção e do Chamamento público das propostas será divulgado na Relações Públicas da 4ª Brigada de

Infantaria Leve de Montanha.

Os casos omissos deste edital serão decididos pela Comissão Permanente de Licitações.

9) LISTA DE ANEXOS:

Anexo I – Formulário de inscrição requerimento dos interessados para instalação de um veículo tipo food truck - permissão de uso

ANEXO II – Declaração de que os equipamentos que serão utilizados atendem às condições técnicas

ANEXO III – Declaração de sujeição aos termos do edital

ANEXO IV – Cronograma

Juiz de Fora, 08 de agosto de 2024.

CEZÁRIO PEREIRA DOS ANJOS NETO – Tenente-Coronel
Ordenador de Despesas do Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve de Montanha



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE DE MONTANHA
(4ª Bda Estrt/1908)
“BRIGADA 31 DE MARÇO”**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO REQUERIMENTO DOS INTERESSADOS PARA INSTALAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO FOOD TRUCK - PERMISSÃO DE USO

Dados da Empresa (Pessoa Jurídica)

Razão Social			
CNPJ nº			
Nome Fantasia			
Endereço			
CEP		Cidade/ Estado	
E-Mail		Telefone	

Dados do Responsável (Pessoa Física)

Nome			
CPF nº	Identidade nº		Org Exp
Endereço			
CEP		Cidade/ Estado	
E-Mail		Telefone	

- **Espaço do Evento:** Instalação de um veículo tipo FoodTruck ou Estande de Vendas na 4ª Brigada de Infantaria Leve de Montanha.

- Caso haja a necessidade da utilização de utensílios, móveis, imóveis ou local diverso do citado acima, favor especificar e justificar: _____

Tipo do veículo:

Marca: _____ Dimensão (CxLxA): _____

Energia Elétrica utilizada: () 220v () 110v () Monofásico () Bifásico () Trifásico.

Quantidade de kVa:

Tamanho do cabo de energia:

Outras informações:

Principais produtos a serem comercializados:

Local de consumo: Quantidade de mesas e cadeiras:

Especificações da tenda (caso tenha):

Data do evento: marcar na tabela abaixo os dias pretendidos:

Data	Horário
24/08/24	18h às 22h (Horário de Brasília - DF)

INSTRUÇÕES AO(A) PERMISSIONÁRIO(A)

O(A) PERMISSIONÁRIO(A) DEVERÁ:

a) Formulário de Cadastro:

- Preencher todas as informações solicitadas no documento;
- Entregar o documento preenchido na Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos (DALC), no endereço descrito no quadro abaixo ou enviar para o e-mail e-mail: licita4bdamth@gmail.com e;
- O documento deverá ser entregue/enviado com até o dia **15 de agosto de 2024**.

b) Pagamento do Valor da permissão de uso:

- O pagamento acontecerá, "SOMENTE", por meio das Guias de Recolhimento da União - GRU, que serão fornecidas pela 4ª Brigada de Infantaria Leve de Montanha e deverá ser entregue o comprovante de pagamento na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos.

c) Termo de Permissão de uso:

- Após o pagamento da GRU, comparecer à DALC de posse do comprovante para assinar a Permissão de Uso;
- Tomar ciência das cláusulas que constarão no Termo de Permissão de Uso, a ser elaborado pela SALC, sanando quaisquer dúvidas que porventura existirem;
- SOMENTE o(a) Permissionário(a), descrito no Formulário de Cadastro, responsável pela empresa, poderá assinar o Termo de Permissão de Uso.
- Caso não seja possível o comparecimento físico do responsável, o comprovante da GRU poderá ser encaminhado para o e-mail citado acima que da mesma forma encaminharemos o Termo de Permissão de Uso para assinatura. Após assinado, o Termo de Permissão de Uso acompanhado de cópia do RG, deverá ser encaminhado para endereço informado abaixo.

Endereço	Dias e Horário para Atendimento
4ª Brigada de Infantaria Leve de Montanha (4ª Bda Inf L Mth), pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mariano Procópio, 970, Bairro Mariano Procópio em Juiz de Fora, MG, CEP: 36.035-780	Segunda-feira à quinta-feira, das 08h às 11:50h e das 13:10h às 16:20h. Sexta-feira, das 08h às 11:50h

ASSINATURA NOME DO PROPONENTE

ANEXO II



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE DE MONTANHA
(4ª Bda Estrt/1908)
“BRIGADA 31 DE MARÇO”**

DECLARAÇÃO DE QUE OS EQUIPAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS ATENDEM ÀS CONDIÇÕES TÉCNICAS

() PESSOA FÍSICA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, domiciliado(a) no endereço _____, CEP _____, Município de _____, Telefones _____, e-mail _____, declara que o equipamento de categoria atende as disposições da Legislação Sanitária e que está seguramente estruturado com equipamentos adequados para manipulação e venda de produtos alimentícios quentes e/ou geladas.

() PESSOA JURÍDICA

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, domiciliada no endereço _____, CEP _____, Município de _____, com o responsável jurídico _____, CPF sob o nº _____, Telefones _____, e-mail, declara que os equipamentos atendem as disposições da Legislação Sanitária e que está seguramente estruturado com equipamentos adequados para manipulação e venda de produtos alimentícios quentes e/ou geladas.

Energia elétrica: 127/220 () volts

Declaro que possuo:

() Geladeira

() Coifa

() Extintor

() Pia

() Reservatório de água

() Outros. Quais: _____

Obs: Caso a relação de materiais seja extensa poderá ser incluído anexo. Declaro que todos os equipamentos atendem as condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene, segurança do alimento e controle de geração de odores e fumaça, sob as penas da lei.

Juiz de Fora, ____ de agosto de 2024.

ASSINATURA NOME DO PROPONENTE

ANEXO III



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE DE MONTANHA
(4ª Bda Estrt/1908)
“BRIGADA 31 DE MARÇO”**

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

Eu, _____ declaro para os devidos fins, que tomei conhecimento dos termos deste Edital de Chamamento público e atenderei integralmente a todas as condições e exigências do presente Edital. Outrossim, informo que responderei pela veracidade das informações apresentadas e que não existe nenhum fato impeditivo à participar deste Chamamento público.

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Juiz de Fora, _____ de agosto de 2024.

ASSINATURA NOME DO PROPONENTE

ANEXO IV



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE DE MONTANHA
(4ª Bda Estrt/1908)
“BRIGADA 31 DE MARÇO”**

CRONOGRAMA

Cronograma Chamamento Público para permissão de uso de espaço público para food truck's na 4ª Brigada de Infantaria Leve de Montanha (4ª Bda Inf L Mth), no dia **24 de agosto de 2024**.
O cronograma a seguir pode ser alterado conforme necessidade da 4ª Brigada de Infantaria Leve de Montanha (4ª Bda Inf L Mth). Se houver mudanças, estas serão divulgadas no site oficial da 4ª Brigada de Infantaria Leve de Montanha (4ª Bda Inf L Mth).

13/08/24	Publicação do EDITAL no site da 4ª Brigada de Infantaria Leve de Montanha (4ª Bda Inf L Mth)
13 a 15 de agosto de 2024	Apresentação dos Interessados
16/08/2024, a partir das 08:30h	Avaliação e Seleção dos Documentos
16/08/2024, a partir das 08:30h	Sorteio dos Interessados
19/08/24	Divulgação da relação final dos selecionados no site da 4ª Brigada de Infantaria Leve de Montanha https://4bdainflmth.eb.mil.br/ .
Até o dia 23/08/2024	Pagamento da GRU e Emissão da Permissão de Uso